



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2014

Altera o art. 92 do Regimento Interno deste Tribunal, para instituir a obrigatoriedade do uso de vestes talares pelos juízes do trabalho de primeiro grau, durante as audiências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 14.385/2013 - MA-077/2013,

Considerando o que dispõe o art. 96, I, a, *in fine*, da Constituição da República;

Considerando que o art. 4º, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal estabelece: "Nas sessões, os Desembargadores do Trabalho usarão vestes talares, conforme modelo que for aprovado";

Considerando que alguns dispositivos da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de 1º grau, têm sido aplicados à Justiça do Trabalho;

Considerando que, quanto às vestes talares, o art. 31 da Lei acima referida dispõe que "Os Juízes usarão toga durante as audiências";

Considerando que o uso de vestimenta formal (terno, beca, toga etc) pelos Ministros, Desembargadores, Juízes, Procuradores do Trabalho e advogados, nas salas de audiência, é sinal distintivo de seriedade que denota respeito pelas instituições,

RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador Paulo Pimenta:

Art. 1º O art. 92 do Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. Os Juízes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho deverão presidir as audiências com vestes talares, segundo modelo aprovado pelo Tribunal."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno